



SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ofício nº 34/2025/CTFC

Brasília, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, com aprovação de Substitutivo ao PL 3852, de 2020.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão, na 19ª Reunião Extraordinária de 10/09/2025, aprovou **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 3852, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato e relatoria do Senador Sergio Moro, que “*dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento de Gastos Federais - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*”, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 3527, de 2023, que tramita em conjunto, de autoria do Senador Cleitinho, que “*altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre a publicidade de gastos efetuados com cartões corporativos governamentais*”.

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao Substitutivo.

Respeitosamente,

Senadora Damares Alves
Presidente Eventual da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor